

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Solicitação de Gêneros Alimentícios, para preparo de cafés e chás.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a compra de gêneros alimentícios para suprir a demanda de preparo de café, chás e lanches para garantir um ambiente de trabalho saudável, como também oferecer em cortesia aos visitantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a ser adquiridos são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em adquirir gêneros alimentícios para atendimento do centro administrativo e Gabinete.

A contratação será realizada **por meio de licitação, na modalidade pregão**, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 6º inciso XLI, 17, parágrafo 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com validade expirando, avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues semanalmente no município de São Pedro do Butiá, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 940, no prazo máximo de 05 dias após a ordem de fornecimento.

Os alimentos fornecidos deverão apresentar as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	TOTAL	VL UNT	VL TOTAL
1	açúcar cristal de primeira qualidade. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados CONTENDO 05 KG . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCTE	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40

2	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRS - FORTE, EXTRA FORTE.	UND	70	R\$ 18,65	R\$ 1.305,50
3	CHÁ DE FUNCHO EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G, COM 10 SACHÊS EM CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
4	CHÁ DE HORTELÃ EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G, COM 10 SACHÊS EM CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
5	CHÁ ERVA DOCE EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G, COM 10 SACHÊS EM CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
6	CHÁ MAÇA COM CANELA EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G, COM 10 SACHÊS EM CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 3,13	R\$ 31,30
7	ERVA MATE, EMBALAGEM 1 KG A VÁCUO, SABOR SUAVE, COR VERDE, LINHA NOBRE, PRODUZIDA A PARTIR DE ERVAIS 100% NATIVOS, EXTRAÍDOS NA MELHOR ÉPOCA DE MATURAÇÃO(SAFRA).	Und	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
8	SALGADOS VARIADOS (FRITOS, ASSADOS E/OU FRIOS, TAIS COMO POR EXEMPLO: PASTEL FRITO OU ASSADO VARIADOS RECHEIOS, RISOLIS VARIADOS RECHEIOS, COXINHA DE FRANGO, PRENSADO, CANUDINHO, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, MINI PIZZA ETC.) PRONTOS PARA O CONSUMO. SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, EMBALADOS DE FORMA APROPRIADA.	CENTO	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
				Total	R\$ 3078,50

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos objeto deste estudo.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores. As referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP e Licitacon, tais pesquisas efetuadas com base no Decreto

Municipal n.º 2315/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.078,50**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente licitação é a compra de gêneros alimentícios para suprir a demanda de preparo de café, chás e lanches para garantir um ambiente de trabalho saudável, como também oferecer em cortesia aos visitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP vislumbra-se o princípio do parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento semanal deverá ser aplicado à presente contratação sendo realizados pedidos semanais e cada entrega de alimentos deverá ser apresentada a nota fiscal para conferência e posterior encaminhamento ao setor de pagamentos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O contrato será fiscalizado pela Sra Mariele Bremm, conforme portaria nº 022/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação da dotação:

Dotação: 05 - 02.01 2.201.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

São Pedro do Butiá, 06 de Janeiro de 2025.

Mariele Bremm
Secretária de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE